



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIII – Edição Nº 1090 – São Rafael/RN – Sexta-feira 11 de Junho de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 19/2021
DISPENSA Nº 15/2021
CONTRATO Nº 6/2021
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): JM DE MEDEIROS DANTAS EIRELI
CNPJ nº 37.761.233/0001-17

OBJETO: Primeiro termo de aditivo ao contrato de nº6/2021, cujo objeto do presente instrumento é prestação do serviço de execução das instalações elétrica/civil (infra-estrutura) de 01 (um) grupo gerador carenado, no Hospital Maternidade Dr. Antônio Ferreira Sobrinho, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa **JM DE MEDEIROS DANTAS EIRELI**.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.
São Rafael/RN, 01 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JM DE MEDEIROS DANTAS EIRELI
CNPJ nº 37.761.233/0001-17
João Marcos de Medeiros Dantas
CPF nº 087.548.774-23
Representante legal
CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
CONTRATO Nº 02/2021
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: S & A AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 10.641.461/0003-69

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 02/2021, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da frota do município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da empresa para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência do aumento dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und	Valor Unit.
1	Gasolina comum	LITRO	5,99
2	Diesel comum	LITRO	4,85
3	Diesel S10	LITRO	4,99

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Rafael/RN, 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

S & A AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 08.085.417/0001-06
Edna Fernandes da Silva
CPF: 061.825.074-38
Representante Legal/ Gerente
CONTRATADA

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO